

LEI N.º 1658
DE 26 DE ABRIL DE 2012
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 26 DE ABRIL DE 2012

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-10.301.0031.2.011- FR01	3.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	100.000,00

18-SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 01	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	86.000,00

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-27.812.0027.2.024- FR 01	7.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente -27.812.0027.2.024- FR 01	5.000,00

Total do Crédito.....226.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

08-ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.361.0014.2.012-FR 01	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.361.0014.2.012-FR 05	80.000,00

14-EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-12.367.0020-2.018- FR 01	3.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	86.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	4.000,00
18-SERM		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	21.000,00
19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil-27.812.0027.2.024- FR 01	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-27.812.0027.2.024- FR 01	5.000,00
Total da Anulação.....		226.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 26 de Abril de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixado em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
 Diretora Administrativa